**Notificação prévia de uma concentração**

**(Processo M.10990 — WESTCOAST / KOMSA)**

**Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado**

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2023/C 57/09)

1. Em 9 de fevereiro de 2023, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Westcoast (Holdings) Limited («Westcoast», Reino Unido), pertencente à Westcoast Group Holdings Limited («Westcoast Group»),

— KOMSA AG («KOMSA», Alemanha), controlada pela DEROSSI Invest GmbH, Alemanha.

— A Westcoast vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da KOMSA.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Westcoast é um distribuidor internacional de aplicações e equipamento informáticos e de telecomunicações e de eletrónica de consumo e presta aindaserviços comerciais, logísticos e de promoção comercial conexos,

— A KOMSA é um distribuidor internacional de aplicações e equipamento informáticos e de telecomunicações e de eletrónica de consumo. Mais concretamente, distribui telemóveis inteligentes, tabletes, relógios inteligentes, diversos acessórios, sistemas telefónicos, auscultadores, sistemas domóticos e produtos de eletromobilidade.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10990 — WESTCOAST / KOMSA

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.